



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.703, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.993.

EMENTA: Suplementa dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.596/93,

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de CR\$ 648.000.000,00 (seiscentos e quarenta e oito milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

05-3132.01 - Outros Serviços e Encargos 1.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11-3111.02 - Pessoal Civil 500.000,00

12-3120.02 - Material de Consumo 1.500.000,00

13-3132.02 - Outros Serviços e Encargos 1.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIV. E PROMOÇÕES

15-3111.03 - Pessoal Civil 2.600.000,00

17-3120.03 - Material de Consumo 2.000.000,00

20-3132.03 - Outros Serviços e Encargos 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

25-3111.04 - Pessoal Civil 17.500.000,00

*26-3113.04 - Obrigações Patronais 10.000.000,00

27-3120.04 - Material de Consumo 5.000.000,00

28-3131.04 - Remuneração de Serviços Pessoais 2.000.000,00

29-3132.04 - Outros Serviços e Encargos 5.000.000,00

30-3132.04 - Outros Serviços e Encargos 5.000.000,00

31-3251.04 - Inativos 8.000.000,00

31A-3251.04 - Inativos FPM 25.000.000,00

32-3252.04 - Pensionistas 9.000.000,00

*34-3253.04 - Outras Transf. a Pessoas 15.000.000,00

36-3280.04 - PASEP FPM 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

38-3111.05 - Pessoal Civil 2.000.000,00

39-3120.05 - Material de Consumo 1.000.000,00

40-3131.05 - Remuneração de Serviços Pessoais 1.000.000,00

41-3132.05 - Outros Serviços e Encargos 5.000.000,00

*43-3261.05 - Juros da Dívida Contratada 10.000.000,00

46-4351.05 - Amortização da Dívida Contratada 2.000.000,00

continua.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

47-3111.06 - Pessoal Civil	4.000.000,00
48-3120.06 - Material de Consumo	1.000.000,00
50-3132.06 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

*52-3111.07 - Pessoal Civil	17.000.000,00
53-3111.07 - Pessoal Civil FPM	25.000.000,00
54-3111.07 - Pessoal Civil	16.500.000,00
55-3120.07 - Material de Consumo	25.000.000,00
57-3120.07 - Material de Consumo	5.000.000,00
60-3132.07 - Outros Serviços de Terceiros	25.000.000,00
61-3132.07 - Outros Serviços de Terceiros	10.000.000,00
62-3132.07 - Outros Serviços de Terceiros	8.000.000,00
63-4110.07 - Obras e Instalações	50.000.000,00
67-4110.07 - Obras e Instalações FE	2.000.000,00
69-4110.07 - Obras e Instalações FE	20.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*76-3111.08 - Pessoal Civil	4.000.000,00
77-3111.08 - Pessoal Civil FPM	145.000.000,00
79-3120.08 - Material de Consumo	2.500.000,00
83-3132.08 - Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
91-4110.08 - Obras e Instalações	1.000.000,00
92-4110.08 - Obras e Instalações FPM	25.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROM. SOCIAL

96-3111.09 - Pessoal Civil FPM	25.000.000,00
97-3120.09 - Material de Consumo	500.000,00
100-3132.09 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
101-3132.09 - Outros Serviços e Encargos	25.000.000,00
102-3211.09 - Transferências Operacionais	60.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

111-3120.010- Material de Consumo	300.000,00
113-3132.010- Outros Serviços e Encargos	6.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado, até o mês de setembro de 1993, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

continua.....



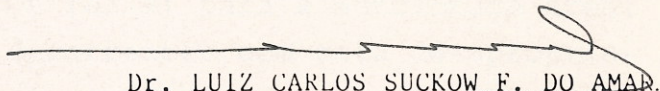
- 1) Receita arrecadada de janº a setº/ 93.....1.054.938.855,93
- 2) Receita arrecadada de janº a setº/92..... 62.816.907,50
- 3) Receita arrecadada de outº a dezº/92..... 76.366.817,95

$$\frac{1.054.938.855,93}{62.816.907,50} = 1680\% \times 76.366.817,95 = 1.282.962.541,60$$

Receita arrecadada de janº a setº/93.....	1.054.938.855,93
Receita arrecadada de outº a dezº/92 + $\triangle$	1.282.962.541,60
TOTAL.....	2.337.901.397,53
(-) Orçamento de 1993.....	500.000.000,00
Provável Excesso.....	1.837.901,397,53
(-) Decreto 2628 de 22.6.93.....	1.189.688.000,00
Saldo Disponível.....	648.213.397,53

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 DE OUTUBRO DE 1993.


Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMAR.
Prefeito